

**LEI Nº 85/2021**  
**Data: 25/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.203,68 (quarenta mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANÇÃO**  
 Sancionada nesta data a Lei nº 85/2021.  
 C. Procópio, 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_

Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.203,68 (quarenta mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b> <b>Projeto:</b>	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08 – Assistência Social 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 08 – Promoção da Assistência Social <b>2.323 – DELIBERACÃO 89/2019 – FIA</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3206	37.203,68
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3206	3.000,00
	<b>Soma</b>		<b>40.203,68</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b>	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
----------------------------------	---

Função: 08 – Assistência Social  
 Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
 Programa: 08 – Promoção da Assistência Social  
 Projeto: 2.323 – DELIBERAÇÃO 89/2019 – FIA

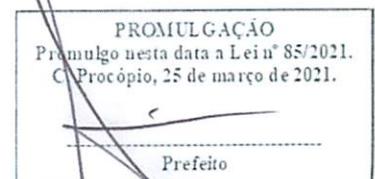
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.323	Deliberação 89/2019	Serviços	3206	Pessoas	37.203,68	-	37.203,68
2.323	Deliberação 89/2019	Permanente	3206	Bens	3.000,00	-	3.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>40.203,68</b>	<b>-</b>	<b>40.203,68</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso
Unidade:	07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social
Projeto:	<b>2.323 – DELIBERAÇÃO 89/2019 – FIA</b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.323	Deliberação 89/2019	Município	Serviços	3206	37.203,68
2.323	Deliberação 89/2019	Município	Permanente	3206	3.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>40.203,68</b>

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.

*Amin José Haunuche*  
 Prefeito

*Claudio Trombini Bernardo*  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade